



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 970, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Usina Hidrelétrica denominada UHE Mascarenhas, de titularidade da empresa Energest S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.029.601/0001-88, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.12.2010.

ANEXO I

Nome	UHE Mascarenhas (contemplando somente a ampliação da potência instalada, que passa de 180.500 kW para 198.000 kW).
Tipo	Usina Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 13 de julho de 1995, Resolução Autorizativa ANEEL nº 554, de 9 de maio de 2006, Despacho ANEEL nº 1.842, de 12 de junho de 2007, e Contrato de Concessão nº 03/2007-ANEEL, de 12 de novembro de 2007.
Pessoa Jurídica Titular	Energest S.A.
CNPJ	04.029.601/0001-88.
Localização	Municípios de Aimorés, Estado de Minas Gerais e Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.
Potência Instalada	198.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000404/2004-78 e MME nº 48000.002276/2010-39.